



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 03.12.74
Hora 14:20

PROC. N.º 406/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO:
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E UM dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, autua a

presente reclamação, apresentada por

ALZIRO MARTINS LOPES contra

NORDON- INDÚSTRIAS METALÚRGICA S/A

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Hs. extr. Av. prev., sal., 13º sal. prop., Fer. prop., FGTS-sal-doença
Sub-total: Cr\$1.439,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 406174
Em 21 / 11 / 74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ALZIRO MARTINS LOPES CPF: 150527450

(Reclamante)

ajudante solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Rua Oswaldo Aranha-travessa Camboim (Montenegro) portado da C. P. —

N.º 77.976, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

NORDON-IND. METALÚRGICA S/A obras de montagem

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado Rua Oswaldo Aranha, esq. Mauricio Cardoso.

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 14.06.74 até 11.11.74, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como ajudante percebendo Cr\$1,94, sendo que este valor não está registrado na C.P.
- Que o pagamento era em forma mensal;
- Que fazia 12 hs. p/dia de 2ª a sexta, e 8 hs. nos sábados, domingos e feriados;
- Que não recebeu salário de outubro e 11 dias de novembro;
- Que não recebeu salário-doença, tendo sido apresentado atestado médico (15 dias de outubro);

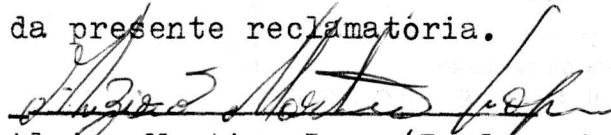
RECLAMA:

Hs. extras.....	Cr\$ a calcular
Aviso prévio (30 dias).....	Cr\$ 465,00
Salário (27 dias).....	Cr\$ 419,00
Salário-doença (15 dias).....	Cr\$ 232,80
✓ 13º sal. prop. (5/12).....	Cr\$ 194,00
✓ Férias prop. (5/12).....	Cr\$ 129,00
F.G.T.S. - guias de A.M.....	a calcular

Sub-total..Cr\$1.439,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 3 de dezembro de 1974, às 14:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não

nao comparecimento à referida audiencia importará no arquivamento da presente reclamatoria.


Alziro Martins Lopes (Reclamante)


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao T. N. P. S. através do Sr. Of. Doc. 16. de Justiça.

Montenegro, 21 de 11 de 1974.



Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 406/74

NOTIFICAÇÃO

SR. NORDON-INDÚSTRIAS METALÚRGICA S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ALZIRO MARTINS LOPES

Reclamado NORDON-IND.METAL.S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrerri , n.º , no dia três (03) do mês de dezembro , às quatorze e vinte (14:20) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

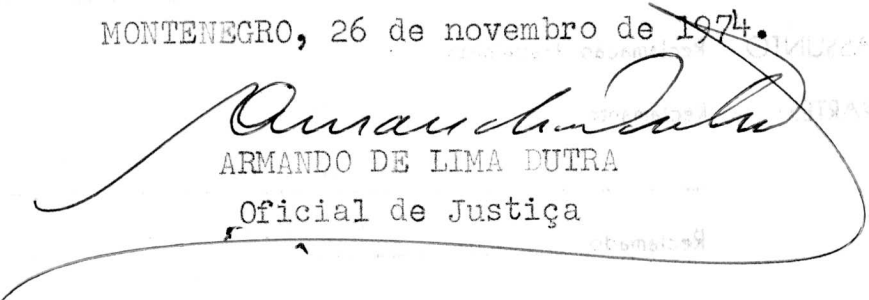
Montenegro , 21 de novembro de 19 74


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 15,00 horas, na Secretaria desta Junta, NORDON - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. ARY BUENO-ANDRADE, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 26 de novembro de 1974.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça

MONTENEGRO

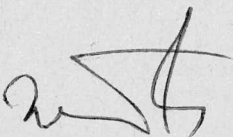
Proc.nº406/74
Rcte.:Alziro Martins Lopes
Rcda.Nordon-Ind.Metal.S/A

NOTIFICAÇÃO


Ilmo, Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante:Alziro Martins' Lopes e como reclamado Nordon-Ind.Metal.S/A(obras de montagens), tendo sido designada audiência para o dia 03.12.74, às 14:20 horas.

Montenegro, 21 de novembro de 1974.


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

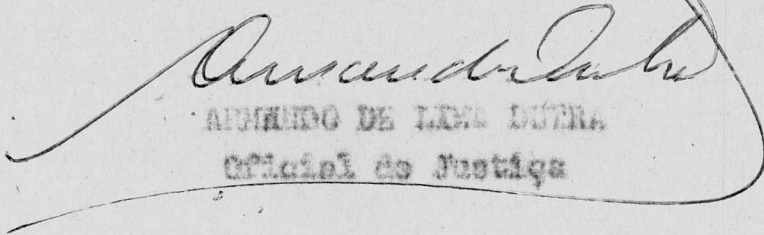
28 NOV 1974


A. Anita M. Stringhi - 42.140
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário, digo, horário das 17,15 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa de seu Chefe de Serviços de Seguros Sociais, ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 28 de novembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça



155

PROCESSO Nº 406/74.....

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substº. DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALZIRO MARTINS LOPES, reclamante e NORDON-INDUSTRIAS METALURGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas extras, aviso prévio, salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS salário-doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary Bueno de Andrade, que juntou procuração aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONCILIAÇÃO: a reclamada pagará amanhã na Secretaria desta Junta a quantia de Cr\$ 750,00 ao reclamante e entrega das guias do FGTS neste ato. Dando o reclamante plena e geral quitação. Custas de 66,00 pro-rata, dispensado o reclamante. A reclamada leva a carteira do trabalho do reclamante devolvendo amanhã devidamente assinada. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Luiz Fernando Egert Barboza
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Alziro Martins Lopes
Reclamante

Luiz Fernando Egert Barboza
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EXMO. SR. DR. JULZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGA -
MENTO DE MONTENEGRO

Ref:- PROCESSO Nº 399/74
SR. ALZIRO MARTINS LOPES

NORDON- INDÚSTRIAS METALÚRGICAS -
S/A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Bri-
gadeiro Luiz Antonio nº 849 e escritório à Rua Osvaldo Aranha,
esquina com à Rua Faixa, na cidade de Montenegro, Estado do Rio
Grande do Sul, vem, por seu representante legal que esta subs-
creve, à presença de V.Exa. para apresentar seu preposto, SR. -
ARY BUENO DE ANDRADE, que irá representar e defender esta So-
ciedade no processo que ora lhe move seu ex-empregado, SR. ALZI-
RO MARTINS LOPES. ./.

São Paulo, 19 de Novembro de 1974
NORDON - INDUSTRIAS METALURGICAS S/A.


DEPT.º LEGAL

7
25

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação.....Cr\$ 0,35
 Notificação com diligencia.....Cr\$14,35
 A udiencia.....Cr\$ 3,50

 Cr\$18,20

 pro-rata.....Cr\$ 9,10

Em 04.de dezembro de 1974.

MAURICIO FORTES
Encarregado do SERCE.

A presente fôlha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 406/74	03 - CPF ou CGC CGC:60884319/005	04 - GUIA N.º 64/74
-------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
NORDON-INDUSTRIA METALURGICA S/A

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
Rua Oswaldo Aranha-esq. estrada Mauricio Cardoso
 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.
RS

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª V I A	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos	1.450
		(02) Custas	1.505
		(03) TOTAL	33,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
ALZIRO MARTINS LOPES

10 - RECLAMADO
NORDON-Ind.Met.S/A

11 - AUTENTICAÇÃO

BANCO MONTENEGRO
 LIQUIDADO
 4 DEZ 1974
 DANTON

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. 406/74	03 - C P F ou C G C CGC:60884319/005	04 - GUIA N. 166/74
-------------------------	----------------------------	---	------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
NORDON-INDUSTRIA METALÚRGICA S/A

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
Rua Oswaldo Aranha-esq. estrada Mauricio Cardoso

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
MONTENEGRO

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
BARRA DO MONTE NEGRO S/A.
VIA
LIQUIDADA
24 DE JULHO DE 1974
DANTON

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	9,10
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		9,10

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
ALZIRO MARTINS LOPES

10 - RECLAMADO
NORDON-INDUSTRIA METALURGICA S/A

11 - AUTENTICAÇÃO

3ª VIA - Processo
Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74

8
ct

A presente folha contém ^(col.) Hum documento

Arife



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. NORDON-INDUSTRIA METALÚRGICA S/A
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. em Montenegro
depositar a importância de Cr\$. 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros).--.--
.....
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 406/74
apresentada por ALZIRO MARTINS LOPES Dita importância deverá ficar
a disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, desta Junta.
nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

..... Montenegro 04 de dezembro de 197 4

Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul
RECEBIDA
- 4 DEZ 1974 -
RECEBIDO
MONTENEGRO

ref. 119

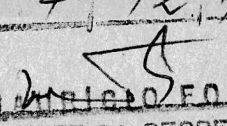
Rojano Maria Fitelwein
CPR nº 125 014.170
CAIXA

Maurício Fortes
.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

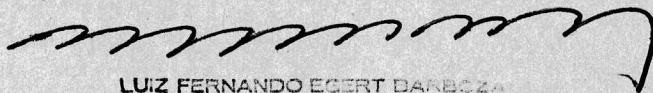
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos
ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 4 12 74


MARCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.



LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



9
55

A L V A R Á

Pelo presente alvará, autorizo o Sr. **ALZIRO MARTINS LOPES** a receber da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** a quantia de Cr\$ **750,00** (Setecentos e cinquenta cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), capital depositado em nome de **NORDON-INDUSTRIA METALÚRGICA S/A**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro, 04.12.74**. O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de **Montenegro**, aos **Quatro dias de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.(1974)**

[Assinatura manuscrita]
Juiz do Trabalho

LUIZ FERNANDO ECERT BARBOZA
Juiz do Trabalho Substituto

Recelido o Juiz do Trabalho
Em N.º 05/12/74
Alziro Martins Lopes

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reda. não

entregou, nesta Secretaria, a
CTPS do Ret. de acordo.

DOU FE. Montenegro, 6/12/77

[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluso-
dos no Extra. Si. Juiz do Trabalho
Montenegro, 6/12/77

[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

*Ret. fora um mês
integralmente o arado,
em 48 hrs.*

Dp.

[Handwritten signature]

LUIZ FERNANDO EGERT BARCOZA
Juiz do Trabalho Substituto

Proc.nº406/74

Rece.: Alziro Martins Lopes

Reda.: Nordon - Ind.etal.S/A.

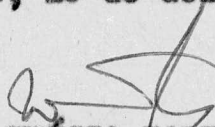
10
A
S

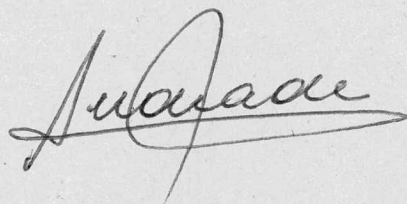
NOTIFICAÇÃO

À
NORDON - IND.METAL.S/A
N/CIDADE

Pela presente ficam V.Sas.notifi-
cados que deverão entregar, em 48 horas, a CTPS do recla-
mante, sr.Alziro Martins Lopes, devidamente anotada, con-
forme termos do acordo feito nos autos do processo em
epígrafe.

Montenegro, 16 de dezembro de 1974


MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

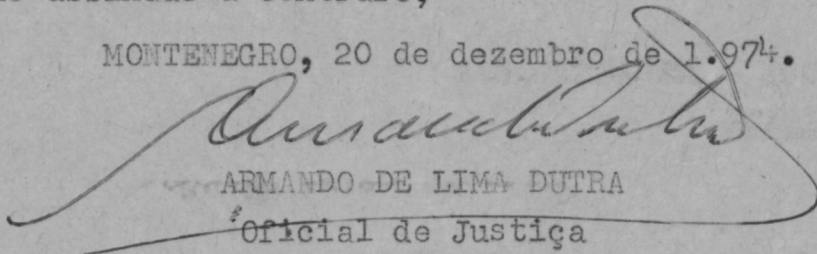


x

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 11,15 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Buarque de Macedo, sendo aí, notifiquei a Firma Nordon S.A., na pessoa de seu preposto, - nesta Junta, SR. ARY BUENO DE ANDRADE, tendo o mesmo assinado a contrafé,

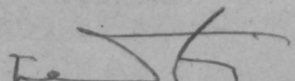
MONTENEGRO, 20 de dezembro de 1.974.

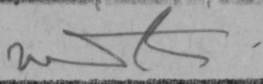

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Reda. de-
clarou já ter entregue a CTPS de
Rete. as mesmas.

DOU FÉ. Montenegro, 10/01/75

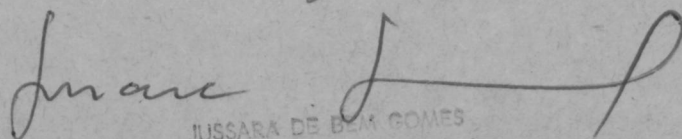

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Nessa data, faço estes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 13/01/75


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Com face do sistema
do reclamante, anexo-se
os autos.

Data Supe



JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

11
[Handwritten signature]

ARQUIVADO
DATA ~~SUBSTITUI~~ RETRO

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA